



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 056/2026

## LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO:	<i>“Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu”.</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	120/2026
VALOR MÁXIMO:	R\$ 332.484,94 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
TIPO:	Menor Preço.
MODO DE DISPUTA:	Aberto.
DATA DA LICITAÇÃO:	30/06/2026
INÍCIO DA SESSÃO:	09h00min. Horário de Brasília.
LOCAL:	A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC. <a href="http://www.bnc.org.br">http://www.bnc.org.br</a> .
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até 30/06/2026 às 08h15min. Horário de Brasília.

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Itaperuçu, por intermédio do Pregoeira, LETICIA FERNANDA CAVALLI em conformidade com a Portaria nº 380 de 09 de maio, informa que por solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, realizará procedimento licitatório para aquisição do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR POR LOTE, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 01/2023 e disposições contidas no presente Edital, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia 30/06/2026 às 08h15min, estará abrindo as propostas de preços. E que no dia 30/06/2026 às 09h00min, através do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br>, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme descrito neste edital e seus anexos.

### 2 - DO OBJETO

2.1. O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na *“Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu”*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## 3 - DO VALOR

3.1. O valor máximo aceitável para a contratação do objeto desta licitação é R\$ 332.484,94 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela constante no anexo II.

LOTE	EXCLUSIVO/AMPLA	VALOR TOTAL DO LOTE
01	AMPLA	R\$ 107.605,12
02	EXCLUSIVO	R\$ 15.514,38
03	AMPLA	R\$ 209.365,44

3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto licitado.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2034	MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.244.0011.2036	MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.9.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 5.3. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Itaperuçu/PR, durante o prazo da sanção aplicada;
- 5.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.5. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Itaperuçu/PR, durante o prazo da sanção aplicada;
- 5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 5.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;**
- 5.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.11. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 6.3. Os pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, ITAPERUÇU/PR, ou ainda, através do e-mail “ [licitacao@itaperucu.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaperucu.pr.gov.br)”.
- 6.4. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 6.5. Quando a impugnação ao edital DEVERA ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRONICA no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br>,



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

6.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada <http://www.bnc.org.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.7. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

6.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até (03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

## **7 - CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

7.1. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

7.3. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Itaperuçu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site <http://www.bnc.org.br>.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.bnc.org.br>.



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://www.bnc.org.br>. O licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones (42) 3026-4570 - WhatsApp (42) 3026-4550 e e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.bnc.org.br>, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado os prazos.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

9.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1. Além de anexar sua proposta, o licitante deverá enviar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <http://www.bnc.org.br> NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRONICA NO SISTEMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DEVERÁ SER CADASTRADO O VALOR GLOBAL DE CADA LOTE (SERÁ CONSIDERADO O VALOR CADASTRADO PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS CONTIDOS NO LOTE).

10.2. POSTERIORMENTE, A EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SERÁ CONVOCADA A ANEXAR NO SISTEMA LICITACOES-E A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, COM OS PREÇOS UNITÁRIOS READEQUADOS AO VALOR PROPOSTO.

10.3. A proposta deverá conter:

a) Indicação do “menor valor do lote”, considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos Anexos, para tanto se faz necessário a apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando duas casas decimais, tanto no sistema quanto na proposta anexada. (Exemplo: R\$ 1,00).

b) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento dos bens.

c) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

d) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

e) A proposta comercial deverá estar de acordo com a especificação técnica e a descrição detalhada do produto a ser apresentado, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado.

f) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.4. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

## **11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 11.1. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro, a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 11.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://www.bnc.org.br>, na data e horário indicados neste edital.
- 11.3. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha
- 11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital
- 11.5. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 11.7. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances
- 11.8. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico
- 11.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE
- 11.10. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 11.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 11.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.14. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.15. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

## **12 – MODO DE DISPUTA**



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

12.1. Será adotado para envio de lances o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

12.3. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

12.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **13 - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

13.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

13.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

13.4. O licitante melhor classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019; e verificará os documentos de habilitação do licitante, conforme disposições do edital, inseridas na plataforma eletrônica, para comprovar sua regularidade.

13.6. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## **14 - DA HABILITAÇÃO**

14.1. Para habilitar-se na presente licitação a proponente deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica do BNC – Bolsa Nacional de Compras, antes da abertura da sessão pública, (Tendo em vista que o modo de disputa é por lote e o sistema libera a documentação apenas da proponente primeira colocada, todos os documentos deverão ser inseridos em todos os lotes ofertados. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL, NEM LINK PARA ACESSO A DOCUMENTOS CONSTANTES EM QUALQUER OUTRO SISTEMA OU SITE EXTERNO):

14.2. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo deverá, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

**14.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA SESSAO PUBLICA, a seguir informada:**

### **14.4 Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

### **14.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal (Alvará), se houver relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Conjunta com a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

## **14.6 Qualificação Técnica:**

a) A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de materiais e equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, especialmente relacionados ao fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos;

b) A empresa licitada detentora do menor lance deverá anexar junto a Plataforma BNC, catálogo, ficha técnica, folder ou material informativo contendo especificações técnicas, imagens ilustrativas e demais informações dos produtos ofertados, juntamente com a proposta adequada, para análise e aprovação pela Fiscal de Contrato;

c) O catálogo e demais informações dos produtos ofertados, contendo as descrições, especificações técnicas e imagens ilustrativas dos itens ofertados deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação pelo (a) Sr. Pregoeiro.

d) A não apresentação da documentação técnica solicitada poderá acarretar a desclassificação da licitante, caso impossibilite a verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações previstas no Termo de Referência.

## **14.7 Qualificação Econômica Financeira:**

a) **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de **60 (sessenta) dias** da data do certame.

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual pelo balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b.2) Entenda-se por “**na forma da lei**”:

I - sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraída;

II - sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação;



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

IV - É aceitável a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma eletrônica ou gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, constando os dados das assinaturas digitais, ficando dispensado, neste caso, a autenticação do livro referente à escrituração contábil da pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do §4º do art. 1º da INRFB nº1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016;

c) Apresentar comprovação de boa situação financeira da licitante através dos índices de liquidez corrente, liquidez geral, endividamento, apresentada por meio de declaração (**CONFORME MODELO ANEXO VIII**), devidamente assinada por um dos sócios e por profissional contábil, indicando obrigatoriamente registro do mesmo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo calculados conforme o abaixo indicado:

c.1) Índice de Liquidez Corrente - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior que 1,0.

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

c.2) Índice de Liquidez Geral - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior que 1,0.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP= Realizável A Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível A Longo Prazo

c.3) Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final menor que 1,0.

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

E = Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível A Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo

AP = Ativo Permanente



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

d) As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, não estão obrigadas na apresentação dos documentos exigidos na **letra “b e c”**, quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

e) A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 4º do art. 69 da Lei 14.133/21.

## **14.7 Declarações:**

a) Declaração de Idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 5º do artigo 14 da Lei 14.133/21, conforme Anexo IV.

b) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo IV.

c) Declaração de Ausência de Parentesco, conforme Anexo VII.

d) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014, sob responsabilidade e penas previstas em Lei, conforme modelo constante do Anexo VI, deste edital, caso a proponente se enquadre como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014.

d.1) A declaração referida no item “d” servirá como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

d.2) O enquadramento deverá ser comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o direito de usufruir dos benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

14.8. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas.

14.9. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

## **15 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

15.1. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

15.2. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

15.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

15.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **15.5. DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS E DA DILIGÊNCIA:**

15.5.1. Será considerada com indícios de inexecuibilidade a proposta que apresentar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

15.5.2. A existência de indícios de inexecuibilidade não implicará desclassificação automática, devendo o (a) Pregoeiro (a), obrigatoriamente, promover diligência, nos termos do art. 59, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove, de forma clara, objetiva e documental:

I – a compatibilidade dos custos dos insumos, materiais, logística, mão de obra, tributos e demais encargos com o preço ofertado;

II – a viabilidade técnico-operacional e econômico-financeira da execução do contrato;

III – a inexistência de erro de formação de preços ou de custos subavaliados que comprometam a execução contratual.

15.5.3. A diligência será realizada por meio do sistema eletrônico, no prazo a ser fixado pelo (a) Pregoeiro (a), podendo ser exigida, entre outros documentos, planilha detalhada de composição de custos, comprovantes de aquisição de insumos, contratos com fornecedores, notas fiscais, demonstrativos contábeis ou outros meios idôneos de prova.

15.5.4. Concluída a diligência, o (a) Pregoeiro (a) decidirá de forma fundamentada sobre a exequibilidade ou inexecuibilidade da proposta, assegurados ao licitante o contraditório e a ampla defesa.

15.5.5. Não sendo comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada, sem prejuízo da eventual responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **16 - DO RECURSO**

16.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 O sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, após a declaração de vencedor, será enviado uma mensagem informando a abertura para a manifestação de recursos cujo o prazo de manifestação será de 10 (dez minutos) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões do recurso.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

16.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do disposto neste edital, fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

16.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16.7 A petição do recurso deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do recurso. **Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.**

16.8. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao pregoeiro, através do endereço eletrônico: <http://www.bnc.org.br>.

16.9. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

16.10. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

## **17 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Itaperuçu convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual.

17.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual conforme modelo anexo IX. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Itaperuçu.

17.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

## **18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 19 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, entrega e, quando necessário, instalação dos equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR;

19.2. O fornecimento dos produtos ocorrerá conforme cronograma e demanda previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as necessidades dos programas, serviços, projetos, departamentos e unidades vinculadas à Secretaria;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

19.3. Todos os equipamentos e produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados de manuais, certificados de garantia e acessórios necessários para seu pleno funcionamento;

19.4. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança, eficiência energética e normas técnicas aplicáveis;

19.5. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória para conferência e posteriormente de forma definitiva, após verificação das especificações técnicas, qualidade, funcionamento e conformidade dos itens entregues pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;

20.2. Assegurar que os equipamentos e materiais estejam devidamente acondicionados, embalados e protegidos para transporte e entrega, evitando avarias, danos ou comprometimento da qualidade dos produtos;

20.3. Disponibilizar assistência técnica, garantia e substituição dos produtos em caso de defeitos de fabricação, avarias, irregularidades ou não conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência;

20.4. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demanda dos setores, programas, serviços e departamentos atendidos pela contratação;

20.5. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados de manuais, certificados de garantia e acessórios necessários para seu pleno funcionamento;

20.6. Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, os produtos deverão apresentar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, garantia e demais informações pertinentes;

20.7. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública;

20.8. Os equipamentos entregues deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato, observando padrões de qualidade, segurança e eficiência aplicáveis.

20.9. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades, programas, serviços e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR, conforme locais previamente indicados pela Secretaria, visando maior eficiência na distribuição, conferência e organização dos materiais;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

20.10. As entregas serão acompanhadas pela Fiscal de Contrato, juntamente com servidor responsável designado pelo Setor de Almoxarifado, os quais realizarão a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

20.11. A empresa contratada deverá ser comunicada previamente acerca dos quantitativos, locais de entrega, cronograma e demais informações necessárias para execução do objeto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração;

## **20.12. DO PRAZO DA ENTREGA**

a) O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **20.13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

a) A entrega deverá ser comunicada com antecedência mínima de 02 (duas) horas ao responsável pelo recebimento dos produtos.

b) O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

**Provisoriamente:** Pelo responsável pelo recebimento, para posterior conferência da conformidade, quantidade, qualidade e especificações dos produtos com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou termo circunstanciado.

**Definitivamente:** Pelo fiscal do contrato designado para esse fim, após verificação da conformidade dos produtos entregues, funcionamento, qualidade e aceitação definitiva, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega. Os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, irregularidades ou incompatibilidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração Pública. O descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas poderá acarretar aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **20.14. DA GARANTIA**

a) Os equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante;

b) Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração Pública, a substituição, manutenção ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização adequada;

c) A garantia deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado de garantia, manual do fabricante, nota fiscal ou documento equivalente no ato da entrega dos produtos;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

d) A contratada será responsável por todos os custos relacionados à assistência técnica, transporte, retirada, substituição ou devolução dos equipamentos defeituosos durante o período de garantia;

e) Os produtos substituídos em decorrência de defeitos deverão possuir características iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem prejuízo da qualidade e funcionalidade exigidas neste Termo de Referência.

20.15. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, edital, seus anexos e proposta apresentada, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos contratados;

20.16. A contratada será responsável pelo fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos, conforme especificações técnicas, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência;

20.17. A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, observando as normas técnicas, padrões de qualidade e eficiência aplicáveis ao objeto contratado;

20.18. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, entrega, montagem e, quando necessário, instalação dos equipamentos diretamente nas unidades, programas, serviços, projetos e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR, conforme locais previamente informados pela contratante;

20.19. As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando o cronograma estabelecido pela Administração Pública;

20.20. A contratada deverá comunicar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer situações que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as devidas justificativas;

20.21. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

20.22. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, deslocamento de pessoal, montagem, instalação e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento do objeto;

20.23. durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às especificações previstas neste Termo de Referência;

20.24. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração Pública, quaisquer produtos entregues com defeitos, avarias, irregularidades ou em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

20.25. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos fornecidos, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante, responsabilizando-se pela assistência técnica e substituição dos itens defeituosos durante o período de garantia;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

20.26. A contratada deverá atender prontamente às solicitações, notificações e exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social relacionadas à execução do objeto contratado;

20.27. É vedada a transferência a terceiros ou subcontratação total ou parcial do objeto contratado, salvo mediante autorização formal da Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

20.28. A contratada deverá observar e cumprir todas as normas de segurança, qualidade, acessibilidade, eficiência energética e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

21.1. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

21.2. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do fornecimento por meio de servidor(es) e/ou fiscal(is) de contrato devidamente designado(s), verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

21.3. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas, inconsistências ou inadequações verificadas no fornecimento dos produtos, para que sejam corrigidas no prazo estabelecido pela Administração Pública;

21.4. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para execução do objeto contratado, incluindo quantitativos, locais de entrega, cronograma e demais orientações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;

21.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade exigidas e após o devido atesto do fornecimento pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

21.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como não se responsabilizará por danos causados a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou colaboradores;

21.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, podendo exigir substituição, adequação ou correção quando necessário;

21.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observada a legislação vigente;

21.9. Promover o alinhamento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, os programas, projetos, serviços, unidades e entidades parceiras contempladas pela contratação, visando garantir a adequada organização, distribuição, acompanhamento e utilização dos equipamentos adquiridos;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

21.10. Realizar, juntamente com a Fiscal de Contrato e servidor responsável designado pelo Setor de Almoxarifado, a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## **22 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

22.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de fiscal(is) de contrato e/ou servidor(es) devidamente designado(s), competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no contrato e demais documentos vinculados à contratação;

22.2. A fiscalização será realizada durante toda a execução contratual, visando verificar a qualidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos equipamentos e materiais com as especificações técnicas exigidas e o atendimento das demais condições previstas na contratação;

22.3. Caberá ao fiscal do contrato, juntamente com servidor responsável designado pelo Setor de Almoxarifado e representantes das unidades contempladas, acompanhar as entregas realizadas nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo solicitar substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

22.4. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, garantia, funcionamento, segurança e adequada execução do objeto contratado;

22.5. O recebimento definitivo dos produtos ficará condicionado à verificação, conferência e aceite pela Fiscal de Contrato, juntamente com servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, observando-se as especificações técnicas e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

## **23 - DO PAGAMENTO**

23.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente;

23.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

23.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária;

23.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social orienta, a título de condições para pagamento, que não serão aceitas notas fiscais sem as devidas informações necessárias, sendo elas: número de empenho, dados bancários (banco, conta corrente ou conta poupança, agência e conta com dígito verificador);

23.5. Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá conter a Lei, artigo e item do amparo legal, caso não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, informar o percentual de retenção de Imposto de



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Renda - IR com valor retido. Essa solicitação visa proporcionar o princípio da razoabilidade de ambas as partes envolvidas, agilizando o pagamento e a flexibilidade do cumprimento contratual.

23.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

## 24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 24.1- Advertência

Aplicável nos casos de descumprimento de obrigações contratuais de natureza leve, que não causem prejuízo direto à execução do objeto contratado, como forma de notificação formal para correção imediata da irregularidade.

### 24.2- Multas

A contratada estará sujeita à aplicação das seguintes multas, conforme a gravidade da infração:

- **Multa moratória:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na execução do serviço, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- **Multa compensatória:** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou de rescisão contratual motivada por culpa da contratada.

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente, se necessário. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não impede a adoção de outras sanções legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

### 24.3- Outras Penalidades

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções:

- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de descumprimento grave das obrigações assumidas ou prejuízo à Administração.
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 25 - DO REAJUSTE

25.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/21 com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o Índice de Preços do Mercado (IPCA), publicado pelo IBGE. Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

25.2 O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

25.3 Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

## **26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. O Município de Itaperuçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

26.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

26.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

26.8. A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro(a) em contrário.

26.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail [licitacao@itaperucu.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaperucu.pr.gov.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente,

26.12. As empresas devem cumprir as entregas nos prazos estabelecidos bem como entregar conforme as quantidades estabelecidas na solicitação de despesa emitida por cada secretaria requisitante;

26.13. 14.2 - A empresa declarada vencedora do certame, após a homologação e Adjudicação do processo licitatório, deverá assinar o contrato. Caso a empresa não assine, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a mesma sofrerá as sanções estabelecidas das condições de multas e sanções.

26.14. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	
01	Anexo I	Termo de Referência
02	Anexo II	Formação de Preços e Especificação Técnica
03	Anexo III	Modelo de Proposta
04	Anexo IV	Modelo de Declaração Conjunta
05	Anexo V	Modelo de Procuração
06	Anexo VI	Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa
07	Anexo VII	Declaração de Ausência de Parentesco
08	Anexo VIII	Prova de Capacidade Financeira
09	Anexo IX	Minuta de Contrato

26.15. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Rio Banco do Sul, Estado do Paraná.

Itaperuçu, 15 de junho de 2026.

---

***Leticia Fernanda Cavalli***

Pregoeira Oficial

Portaria nº 380/2025



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1** – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**1.2** – A contratação será dividida nos seguintes lotes:

LOTE 01 – Eletrodomésticos;

LOTE 02 – Equipamentos de Informática;

LOTE 03 – Equipamentos Audiovisuais e Tecnologia.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** – A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos destinados ao fortalecimento da estrutura física, operacional e administrativa das unidades, programas, serviços e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR;

**2.2** – Os equipamentos serão destinados ao atendimento das demandas das seguintes unidades e serviços socioassistenciais:

- Abrigo Institucional;
- Florescer;
- APMI;
- Ativah;
- PRODHAE;
- Igreja da Vinha;
- Medida Socioeducativa;
- Departamento da Mulher;
- PRODHAE – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2.3** – A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições de atendimento à população, fortalecimento das atividades socioassistenciais, melhoria das condições de trabalho dos servidores, modernização da estrutura pública e aprimoramento da execução das ações desenvolvidas pela política municipal de assistência social;

**2.4** – A presente contratação será realizada com recursos oriundos das seguintes fontes:

- Fonte 909;
- Fonte 820;
- Fonte 906;
- Fonte 915;
- Fonte 941;
- Fonte 934;
- Fonte 773;
- Emenda 1018.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**2.5** – Todas as fontes de recursos acima mencionadas possuem suas respectivas destinações, finalidades, programas, projetos, serviços e unidades devidamente especificados na planilha constante no Item 09 deste Termo de Referência;

**2.6** - Todos os projetos, programas, serviços e entidades parceiras mencionadas neste Termo de Referência encontram-se devidamente inscritos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, possuindo aprovação dos membros do Conselho, conforme normas e deliberações aplicáveis;

**2.7** – Parte dos recursos utilizados decorre da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse financeiro na modalidade fundo a fundo para fortalecimento, em âmbito municipal, do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR, sendo os equipamentos destinados ao fortalecimento dos programas, projetos, serviços e entidades parceiras vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais atendem crianças e adolescentes usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR.

**2.8** – Dessa forma, a contratação busca fortalecer a estrutura dos serviços, programas e projetos vinculados à política pública de assistência social, garantindo melhores condições de atendimento, acolhimento, proteção social e desenvolvimento das ações voltadas às crianças, adolescentes e famílias atendidas pelo Município de Itaperuçu/PR.

### **3. ABRANGÊNCIA:**

**3.1** – A presente contratação abrangerá as unidades, programas, serviços, projetos parceiros e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR, contemplando o atendimento das demandas administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas nos seguintes locais:

- Abrigo Institucional;
- Florescer;
- APMI;
- Ativah;
- PRODHAE;
- Igreja da Vinha;
- Medida Socioeducativa;
- Departamento da Mulher;
- PRODHAE – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**3.2** – Os equipamentos adquiridos serão destinados ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica das unidades acima mencionadas, visando melhorar as condições de trabalho, ampliar a qualidade do atendimento prestado à população e fortalecer a execução das ações, programas e serviços socioassistenciais do Município.

### **4. DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES:**

#### **LOTE I – ELETRODOMÉSTICOS**

	<b>LOTE 1 – ELETRODOMÉSTICOS</b>
--	----------------------------------



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Fundo da pessoa Idosa F.918	Abrigo F. 909 -773	Igreja da Vinha F. 909	Medida Sócio Educativa F. 909	Depto Mulher F.915	CRAS F. 934-820-906	CREAS F. 941	Gestão SMAS F. 773	Quant.
1	<b>Geladeira</b> capacidade 260L, super freezer, duplex, cor branca, voltagem 110V, dimensões do produto: 57x63x184cm, peso 45,5 quilogramas, eficiência A, descongelar automático, congelador separado, garantia do fabricante 12 meses		2				1	1	1	5
2	<b>Forno Elétrico</b> , multifunções, Capacidade 52L, potência $\geq$ 1800W, timer de 90 minutos. Seletor de resistência com 3 opções de aquecimento interno, cor preto/inox, voltagem 110V		2		1		1	1	1	6
3	<b>Fogão 5 Bocas Cor Inox com Turbo Chama</b> Acabamento da Mesa: Inox Capacidade forno (L): 96 Consumo Aproximado de Energia (kWh): 1,28 Cor Inox Diferenciais botões removíveis, prateleira com altura ajustável, função grill, turbo chama, prateleira auto deslizante Dimensões com Embalagem (AxLxP) (cm) 100 x 81,4 x 77,7 Dimensões sem Embalagem (AxLxP) (cm) 97,6 x 77,8 x 68,1 Eficiência Energética: AForno: Simples Funcionamento: Gás Garantia do Fornecedor: 12 meses Plugue e tomada: 10 A potência queimadores (W): Queimador Semi-Rápido - 1,8 Queimador Rápido - 2,5 Dupla chama - 3,5 Queimador Rápido - 2,5 Queimador Semi-Rápido - 1,8 Prateleiras 2 Quantidade de Bocas 5 bocas Tampa de Vidro SimTimer Não possui Tipo Piso Tipo de Gás GN e GLP Tipo De Instalação Piso		2		1		1	1	1	6
4	<b>Fritadeira Airfryer</b> , Forno Oven, potência 2000W, voltagem 110V, Capacidade mínima 12 litros, controle até 200°C, material polipropileno (PP), cor black, potência 2000W, dimensões do produto 32x36,0x36 cm, peso 7,62 quilogramas		2				1	1	1	5
5	<b>Ventilador de Coluna</b> cor preto, fonte de alimentação energia elétrica, classificação energética A, potência 75W, modelo bivolt 127V, potência $\geq$ 120W, 3 velocidades, regulável, tamanho 34,5x37,5x97,5 cm, peso 3,93 quilogramas	3	3				2	2	2	12
6	<b>Sanducheira e Grill 2 em 1</b> Sanducheira e grill elétrico 2 em 1, com potência mínima de 850W, chapas antiaderentes, aquecimento uniforme, trava de fechamento e luz indicadora de funcionamento. Deverá possuir estrutura resistente, base antiderrapante e fácil limpeza, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.		2				2	1	2	7



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7	<b>Espremedor de frutas</b> , citrus, laranja/limão, 800 ml, voltagem 127V, cone para frutas grandes e cones para frutas pequenas, rotação alternada, filtro ajustável para textura personalizada, cor prata, potência 30W		2				1	1	1	5
8	<b>Liquidificador</b> , potência 1400W, cor Preto, capacidade 3,6L - voltagem 127V, 15 velocidades + botão pulsar, tampa medidora de 100ml, Dimensões do produto 22P x 21L x 42A cm		3				1	1	1	6
9	<b>Bebedouro - Bivolt -</b> <b>Cor:</b> Branco ou Cinza <b>Dimensões mínimas do produto:</b> Profundidade: 31cm Largura: 29cm Altura: 39cm <b>Potência:</b> 65 Watt-hours <b>Peso do produto:</b> 2,35 Quilogramas <b>Tipo de instalação:</b> Sobre a bancada <b>Voltagem:</b> 110 Volts <b>Dimensões mínimas do pacote:</b> 42 x 41.5 x 33 centímetros	3	2			1	2	2	2	1 2
10	<b>Lavadora de Alta Pressão</b> Tipo: lavadora de alta pressão com jato leque e concentrado; Vazão mínima: 342 litros por hora; Pressão mínima: 1750 PSI; Potência mínima: 1500W; Voltagem: 127V; Mangueira de alta pressão inclusa; Pistola com trava de segurança; Sistema de engate rápido; Rodas para fácil deslocamento; Equipamento novo e em perfeitas condições de uso; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.		2							2
11	<b>Aspirador de pó e Água</b> , Compacto, capacidade 10 Litros (7 litros para sólidos e 3,4 litros para líquidos), com Mangueira de 1,5 Metros, Filtro Lavável, vácuo 140mbar, potência 1400W, voltagem 127V, frequência 60Hz, n2 níveis de filtragem, material Polímeros e Metais, Componentes incluídos 1 Bico canto e escova; 1 Mangueira de 1,5 m; 3 extensores de plástico., 1 Bico múltiplo para carpetes e piso frio; 1 Filtro de espuma lavável; 1 Filtro de tecido lavável Dimensões do produto 28 x 28 x 38,5 cm; Peso 4,3 quilogramas Garantia de 1 ano		3				1	1	1	6
12	<b>Micro-ondas 33 1400W 127V</b> , Dimensões do produto: 38,7 x 51,5 x 30,4 cm; Peso: 13,2 quilogramas Eficiência: A Capacidade: 33 Litros Tipo de instalação: Na bancada		2	1			1	1	1	6



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Características especiais: Cronômetro, Opções de modo do forno: Radiante Cor: Espelhado/Prata Voltagem: 110 Volts Potência em watts: 1400 watts Descongela: Descongela por Tempo ou por Peso Tipo de material: Aço inoxidável Material do forro: Esmalte cerâmico Componentes incluídos: Tigelas de micro- ondas									
13	<b>Máquina de lavar roupas com cesto em aço inox, sistema de diluição eficiente de sabão e amaciante e filtro retentor de fiapos.</b> Descrição do produto Medidas: Altura: 105,2cm Largura: 66,2cm Profundidade: 72,4cm Peso: 46kg Altura com a tampa aberta: 143cm Características do produto: Modelo: LED15 Tensão 110V Cor: branco Capacidade de lavagem: 15kg Conteúdo da embalagem: 1 máquina de lavar, 1 guia rápido, 1 curva da mangueira		3							3
14	<b>Centrífuga de Roupas 15kg de roupa molhada</b> Descrição do produto Medidas: Altura: 72cm Largura 41 cm Profundidade: 43 cm Peso: 7,4kg Características do produto: Cor: branco Capacidade de secagem: 15kg Cesto interno: plástico Grade de proteção: sim Grade de proteção no motor: sim Garantia do fornecedor: 12 meses		3							3
15	<b>Climatizador de ar portátil</b> destinado à ventilação, climatização e umidificação de ambientes Medidas mínimas: Altura: 110 cm; Largura: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Peso aproximado: 18 kg. Características do produto: Cor: branca ou preto; Capacidade do reservatório: mínima de 50 litros; Funções: ventilar, climatizar e umidificar; Estrutura com rodízios para fácil deslocamento; Mínimo de 03 velocidades de ventilação; Baixo nível de ruído; Grade de proteção; Funcionamento elétrico bivolt ou 110V; Equipamento novo, Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.		4				2	2	1	9



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16	<p><b>Freezer Horizontal</b> Descrição do produto: Freezer horizontal destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas. Medidas mínimas: Altura: 94 cm; Largura: 130 cm; Profundidade: 72 cm; Peso aproximado: 60 kg. Características do produto: Cor: branca; Capacidade mínima: 400 litros; Função freezer e refrigerador; Controle de temperatura; Tampa com abertura superior; Rodízios para deslocamento; Dreno frontal para degelo; Funcionamento elétrico 110V; Eficiência energética mínima classe A; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.</p>		2							2
17	<p><b>Frigobar</b> Descrição do produto: Frigobar destinado ao armazenamento de bebidas, alimentos e materiais refrigerados, adequado para utilização em salas administrativas, recepção e espaços de atendimento. Medidas mínimas: Altura: 85 cm; Largura: 48 cm; Profundidade: 52 cm; Peso aproximado: 22 kg. Características do produto: Cor: branca ou preta; Capacidade mínima: 90 litros; Controle de temperatura interno; Compartimento interno para congelados; Prateleiras removíveis; Porta reversível; Funcionamento elétrico 110V; Eficiência energética mínima classe A; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.</p>	1					1	1	2	5



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18	<b>Cafeteira Elétrica</b> Descrição do produto: Cafeteira elétrica destinada ao preparo de café para utilização em reuniões, eventos, recepção e demais atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Medidas mínimas: Altura: 32 cm; Largura: 22 cm; Profundidade: 18 cm; Peso aproximado: 1,8 kg. Características do produto: Cor: preta ou inox; Capacidade mínima: 1,2 litros; Sistema corta-pingos; Jarra de vidro resistente; Placa aquecedora; Indicador de nível de água; Funcionamento elétrico 110V; Potência mínima de 700W; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.						1	1	1	3
19	<b>Chaleira Elétrica</b> Medidas mínimas: Altura: 24 cm; Largura: 20 cm; Profundidade: 16 cm; Peso aproximado: 1 kg. Características do produto: Cor: preta ou inox; Capacidade mínima: 1,8 litros; Base removível; Desligamento automático; Indicador de nível de água; Tampa com trava de segurança; Funcionamento elétrico 110V; Potência mínima de 1200W; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.	3					2	2	2	9
20	<b>Batedeira</b> Medidas mínimas: Altura: 35 cm; Largura: 30 cm; Profundidade: 22 cm; Peso aproximado: 3 kg. Características do produto: Cor: branca ou preta; Potência mínima de 400W; Múltiplas velocidades; Tigela com capacidade mínima de 4 litros; Batedores removíveis; Base estável; Funcionamento elétrico 110V; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.	3					1	1	1	6
21	<b>Ferro de Passar</b> Medidas mínimas: Altura: 15 cm; Largura: 12 cm; Profundidade: 28 cm; Peso aproximado: 1 kg. Características do produto: Cor: branca ou preta; Tipo: ferro elétrico a vapor e seco; Base antiaderente; Controle de temperatura; reservatório de água; Cabo anatômico; Funcionamento elétrico 110V; Potência mínima de 1200W; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.		2							2

## LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Abrigo F. 909-773	Igreja da Vinha F. 909	Medida Sócio Educativa F. 909	CRAS F. 934-820-906	CREAS F. 941	Gestão SMAS F. 773	Quant.
1	<b>Suporte para notebook</b> Com cooler duplo silencioso com 8 níveis de ajuste ergonômico, saída USB adicional e Iluminação Interna base para notebook de até 17 polegadas Cor: preto Material: plástico e metal Dimensões do produto: 35,7C x 26,2L x 3A centímetros Método de refrigeração: Ar	1	5	3	5	4	8	26
2	<b>Mouse sem fio</b> Cor: Preto Largura do produto: 10,4 centímetros Interface de comunicação: RF Tecnologia de conexão: Radiofrequência Quantidade de botões: 3 Sistema operacional: Windows 10 e em diante Peso do produto: 60 g Dimensões do produto: 38,8 x 10,4 x 0,1 cm;	2	5	3	5	4	8	27
3	<b>Teclado sem fio</b> 8 Teclas Multimídia, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 - Compatível com PC e Notebook Altura do produto: 15,88 centímetros Largura do produto: 45,42 centímetros Número de processadores: 2 Tecnologia de conexão: USB Material: Plástico Peso do produto: 658 g Dimensões do produto: 3,18 x 45,42 x 15,88 cm; 658	2	5	3	5	4	8	27
4	<b>Fone de ouvido:</b> Fone de ouvido tipo intra-auricular ou, com design ergonômico que proporcione conforto durante o uso. Deve apresentar boa qualidade de áudio, com som estéreo, adequado para reprodução de mídias em geral. Conexão por meio de cabo com plugue padrão P2 (3,5 mm) ou USB, compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos eletrônicos.	2			4	4	7	17
5	<b>Suporte de mesa ergonômico para 1 monitor:</b> Suporte articulado para fixação de 1 monitor em mesa, com ajuste de altura, inclinação e rotação, compatível com padrão VESA, confeccionado em material resistente (aço ou alumínio), com sistema de fixação por morsa ou base, proporcionando melhor ergonomia e organização do ambiente de trabalho.	2			2	2	3	9

## LOTE III - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E TECNOLOGIA

Item	Descrição	Fundo da pessoa Idosa F.918	Abrigo F. 909-773	Florescer F. 909	Ativah F. 909	PRODHAE F. 909	Igreja da Vinha F. 909	Medida Sócio Educativa F. 909	Depto Mulher F.915	CRAS F. 934-820-906	CREAS F. 941	Gestão SMAS F. 773	Quant.
------	-----------	-----------------------------------	----------------------	---------------------	------------------	-------------------	---------------------------	-------------------------------------	-----------------------	------------------------	--------------	-----------------------	--------



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	<b>Kit de Sonorização Portátil</b> Kit de sonorização portátil composto por caixa acústica amplificada com potência mínima de 100W RMS, alto-falante de no mínimo 12", com conectividade Bluetooth e entradas USB e para microfone/instrumento. Deve acompanhar microfone sem fio duplo com receptor, suporte tipo tripé para caixa acústica e cabos necessários ao funcionamento. Equipamento com bateria interna recarregável, autonomia mínima de 3 horas, e estrutura com alça e/ou rodinhas para transporte. Alimentação bivolt.	3	1	1			1	1	1	1	1	1	11
2	<b>Caixa de Som Amplificada</b> Caixa de som amplificada com potência mínima de 800W RMS, com conectividade Bluetooth e entradas USB e para microfone/instrumento. Deve possuir resposta de frequência adequada para uso em eventos e atividades coletivas. Estrutura resistente, com alça e/ou rodinhas para transporte, podendo conter proteção contra respingos (IP ou equivalente). Alimentação bivolt.	3	1			1				1	1	1	8
3	<b>Tripé para Caixa Acústica</b> Suporte tipo tripé para caixa acústica, confeccionado em material metálico resistente, com regulagem de altura e sistema de trava de segurança. Compatível com caixas de som padrão com encaixe para pedestal. Estrutura estável, com base antiderrapante, de fácil montagem, desmontagem e transporte.	2	1						1	1	1	1	7
4	<b>Smart TV 43 polegadas</b> Televisor LED de 43 polegadas, com resolução mínima Full HD ou superior. Possui entradas HDMI e USB, conexão Wi-Fi e conversor digital integrado. Sistema operacional inteligente com suporte a aplicativos de streaming e recursos de conectividade. Equipamento com design moderno, com bordas reduzidas, e compatível com conexões Ethernet, HDMI, USB e saída de áudio digital. Dimensões aproximadas compatíveis com a categoria.	1	2										3



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5	<b>Mini Projetor Portátil</b> Mini projetor portátil com resolução compatível com Full HD (1080p) ou superior, tecnologia de projeção em LED ou equivalente, com suporte a conexão sem fio (Wi-Fi e/ou Bluetooth). Possui entradas HDMI e USB, sistema compatível com aplicativos de projeção ou espelhamento de tela. Deve conter ajuste de imagem com correção trapezoidal e recursos de posicionamento flexível. Equipamento compacto, de fácil transporte, adequado para uso em apresentações e atividades	2	1						1	1	1	1	7
6	<b>Projetor Multimídia</b> Projetor multimídia portátil, com resolução mínima XGA (1024x768) e brilho mínimo de 3.400 lúmens. Conexões HDMI e USB. Alimentação bivolt. Equipamento compacto, de fácil transporte, com dimensões e peso aproximados compatíveis com uso institucional.	2	1	1				1	1	1	1	1	9
7	<b>Tela de Projeção com Tripé 100</b> Tela de projeção portátil com tripé, formato 4:3, aproximadamente 100 polegadas. Superfície branca fosca com verso opaco (blackout). Estrutura metálica resistente com pintura eletrostática. Altura ajustável e sistema de recolhimento manual. Pés com apoio antiderrapante. Dimensões aproximadas da área de projeção: 2,00 m x 1,50 m.	2	1					1				1	5
8	<b>Câmera Fotográfica Digital</b> Câmera fotográfica digital com resolução mínima de 20 MP, sensor de imagem tipo CMOS de 1" ou superior, com capacidade de gravação de vídeo em 4K e Full HD. Possui lente com zoom óptico, estabilização de imagem, foco automático e manual, e flash embutido. Deve contar com conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entrada para microfone externo, saída HDMI e suporte a gravação em formatos padrão de imagem e vídeo. Tela LCD articulável, com função touchscreen. Equipamento compacto, com bateria recarregável, indicado para	2	1		1	1						1	6



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	registro de imagens e vídeos em atividades institucionais.												
9	<p><b>Smartphone:</b> Processador: A18 Bionic Memória: mínimo 6 GB de memória RAM Armazenamento: no mínimo de 256 GB Tela: Super Retina XDR de 6,86 polegadas com resolução de 2532 x 1170 pixels Sistema de câmera Pro Fusion com três lentes: uma principal de 48MP, uma ultra angular de 48MP e uma teleobjetiva. O sistema precisa permitir fotografias macro de 48MP, além de fotos e vídeos de alta qualidade Bateria: até 24 horas de duração de bateria Cores: Titânio Natural – Titânio natural - Titânio-deserto - Titânio branco - Titânio preto. Tecnologia: 5G - Conectividade: LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Localização: GPS - Processador: A17 Pro Chips: Dual SIM (eSIM e nano SIM) Câmera Traseira: Grande-angular de 48 MP, Ultra-angular de 12 MP, Teleobjetiva de 2x de 12 MP, e Teleobjetiva de 5x de 12 MP. Câmera Frontal: 12 MP. Bateria: Interna recarregável de íon de lítio, com carregamento rápido MagSafe até 15W e Qi até 7,5W Material: Estrutura em titânio, parte da frente em Ceramic Shield, parte de trás em vidro matte texturizado Certificações: IP68 (resistência a água e poeira), homologado pela Anatel Peso: 221g (com embalagem 403g) Dimensões: Largura: 7,67 cm, Altura: 0,825 cm, Profundidade: 15,99 cm (com embalagem: Largura: 9,59 cm, Altura: 3,14 cm, Profundidade: 17,97 cm) Face ID: reconhecimento facial pela câmera TrueDepth</p>							1				4	5



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<p>O smartphone precisa ser resistente a respingos, água e poeira, classificado como IP68. A Câmera é Grande-angular de 48 MP: 24 mm, abertura <math>f/1.78</math>, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP). Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura <math>f/2.2</math> e ângulo de visão de <math>120^\circ</math>, Focus Pixels a 100%.</p> <p>O dispositivo deve oferecer uma série de recursos avançados, tornando-o uma ferramenta tanto para fotografia quanto para gravação de vídeos. Ele conta com uma lente-padrão personalizável grande angular, coberta com cristal de safira para maior durabilidade.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>												
10	<p><b>Tablet de Alta Performance com Caneta de Precisão</b></p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Processamento e Memória: Processador Octa-Core (mínimo 2.4 GHz), 8GB de Memória RAM e 128GB de armazenamento interno (expansível via MicroSD).</p> <p>Tela e Vídeo: Tela sensível ao toque entre 12.4" e 14.6" polegadas, com taxa de atualização de no mínimo 90Hz.</p> <p>Sistema Operacional: Android versão 14 ou superior.</p> <p>Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2 ou superior e GPS integrado.</p> <p>Resistência: Certificação IP68 (resistência à água e poeira).</p> <p>Câmeras: Traseira (mínimo 13MP) e Frontal (mínimo 8MP) para videoconferências.</p> <p>Acessórios Obrigatórios (Inclusos):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 Caneta de precisão ativa (tecnologia Stylus);</li><li>01 Capa protetora de alta resistência;</li><li>01 Carregador Bivolt com cabo de dados USB-C. Eficiência Energética: Classificação mínima "A" ou superior (ENCE).</li></ul> <p>Acabamento: Cor cinza ou similar; peso total (com embalagem) aproximado de 1,7 kg.</p>		2		4				2	5	2	8	23





# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	fornevido com todos os acessórios necessários para operação imediata. Conteúdo mínimo do conjunto: 02 (dois) transmissores com microfones omnidirecionais integrados; 03 (três) receptores (compatíveis com câmera, dispositivos USB-C e Lightning); 01 (um) estojo de carregamento e transporte; 02 (dois) protetores de vento (windscreens); 04 (quatro) cliques magnéticos e 02 (dois) cliques traseiros; 01 (um) conjunto de colares de silicone com fixação magnética; 01 (um) cabo USB-A para USB-C; 01 (um) cabo TRS para TRS de 3,5 mm; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses.										
12	<b>Jogo de simulação de futebol profissional</b> , versão atualizada 2025/2026 em mídia física, totalmente localizado em Português (Brasil) (menus e narração). Compatível com plataforma de jogos de 8ª geração (ex: plataforma Xbox One ou equivalente). Características adicionais: Formato: Disco/Mídia física original. Classificação Indicativa: Livre (L) conforme Ministério da Justiça (equivalente à Classificação ESRB: E). Garantia: Mídia livre de defeitos de fabricação no ato da entrega.						2				2

## 5. DA EXECUÇÃO

**5.1** – A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, entrega e, quando necessário, instalação dos equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR;

**5.2** – O fornecimento dos produtos ocorrerá conforme cronograma e demanda previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as necessidades dos programas, serviços, projetos, departamentos e unidades vinculadas à Secretaria;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**5.3** – Todos os equipamentos e produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados de manuais, certificados de garantia e acessórios necessários para seu pleno funcionamento;

**5.4** – Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança, eficiência energética e normas técnicas aplicáveis;

**5.5** – O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória para conferência e posteriormente de forma definitiva, após verificação das especificações técnicas, qualidade, funcionamento e conformidade dos itens entregues pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.1** – A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de materiais e equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, especialmente relacionados ao fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos;

**6.2** – A empresa licitada detentora do menor lance deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social catálogo, ficha técnica, folder ou material informativo contendo especificações técnicas, imagens ilustrativas e demais informações dos produtos ofertados, juntamente com a proposta adequada, para análise e aprovação pela Fiscal de Contrato;

**6.3** – O catálogo e demais informações dos produtos ofertados, contendo as descrições, especificações técnicas e imagens ilustrativas dos itens ofertados deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**6.4** – A não apresentação da documentação técnica solicitada poderá acarretar a desclassificação da licitante, caso impossibilite a verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações previstas neste Termo de Referência.

### **6.4 – Condições de Fornecimento**

**6.4.1** – Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.4.2** – Assegurar que os equipamentos e materiais estejam devidamente acondicionados, embalados e protegidos para transporte e entrega, evitando avarias, danos ou comprometimento da qualidade dos produtos;

**6.4.3** – Disponibilizar assistência técnica, garantia e substituição dos produtos em caso de defeitos de fabricação, avarias, irregularidades ou não conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência;

### **6.5 – Regularidade da Empresa**

**6.5.1** – Possuir registro ativo e regular junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**6.5.2** – Estar regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**6.5.3** – Apresentar certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas aos débitos trabalhistas, previdenciários e de regularidade junto ao FGTS, conforme exigido pela legislação vigente.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

## **6.6 – Compromisso com a Entrega**

**6.6.1** – A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demanda dos setores, programas, serviços e departamentos atendidos pela contratação;

**6.6.2** – Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados de manuais, certificados de garantia e acessórios necessários para seu pleno funcionamento;

**6.6.3** – Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, os produtos deverão apresentar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, garantia e demais informações pertinentes;

**6.6.4** – A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública;

**6.6.5** – Os equipamentos entregues deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e eficiência aplicáveis.

**6.7.1** – Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades, programas, serviços e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR, conforme locais previamente indicados pela Secretaria, visando maior eficiência na distribuição, conferência e organização dos materiais;

**6.8.2** – As entregas serão acompanhadas pela Fiscal de Contrato, juntamente com servidor responsável designado pelo Setor de Almoxarifado, os quais realizarão a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

**5.5** – A empresa contratada deverá ser comunicada previamente acerca dos quantitativos, locais de entrega, cronograma e demais informações necessárias para execução do objeto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração;

## **6.7 – Do prazo da entrega**

**6.7.1** – O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

### **7.1 – Das condições de recebimento**

**7.2** – A entrega deverá ser comunicada com antecedência mínima de 02 (duas) horas ao responsável pelo recebimento dos produtos.

**7.3** – O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

### **Provisoriamente**

Pelo responsável pelo recebimento, para posterior conferência da conformidade, quantidade, qualidade e especificações dos produtos com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou termo circunstanciado.



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## Definitivamente

Pelo fiscal do contrato designado para esse fim, após verificação da conformidade dos produtos entregues, funcionamento, qualidade e aceitação definitiva, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega. Os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, irregularidades ou incompatibilidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração Pública. O descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas poderá acarretar aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 8. DA GARANTIA

**8.1** – Os equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante;

**8.2** – Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração Pública, a substituição, manutenção ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização adequada;

**8.3** – A garantia deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado de garantia, manual do fabricante, nota fiscal ou documento equivalente no ato da entrega dos produtos;

**8.4** – A contratada será responsável por todos os custos relacionados à assistência técnica, transporte, retirada, substituição ou devolução dos equipamentos defeituosos durante o período de garantia;

**8.5** – Os produtos substituídos em decorrência de defeitos deverão possuir características iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem prejuízo da qualidade e funcionalidade exigidas neste Termo de Referência.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**9.1** – As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Fundos Municipais.

<b>Secretaria Municipal De Assistência Social Fundo Municipal da Assistência Social</b>	<b>Recurso Fonte</b>
Secretaria Municipal De Assistência Social	773
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	941
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS	934

<b>Secretaria Municipal De Assistência Social Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Deliberação Nº 013/2025 – Cedca/Pr</b>	<b>Recurso Fonte</b>
Projeto do Ativah	909
Projeto do PRODHAE	909
Projeto da Igreja da Vinha	909
Projeto no Abrigo Institucional	909
Projeto Florescer	909
Projeto da APMI	909

<b>Secretaria Municipal De Assistência Social Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</b>	<b>Recurso Fonte</b>
--	----------------------



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.	918
<b>Secretaria Municipal De Assistência Social Fundo Municipal dos Direitos da Mulher</b>	<b>Recurso Fonte</b>
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher	915

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**9.1** – O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente;

**10.2** – A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

**10.3** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**10.4** A Secretaria Municipal de Assistência Social orienta, a título de condições para pagamento, que não serão aceitas notas fiscais sem as devidas informações necessárias, sendo elas: número de empenho, dados bancários (banco, conta corrente ou conta poupança, agência e conta com dígito verificador);

**10.5** Caso a contratada seja optante pelo **SIMPLES NACIONAL** deverá conter a Lei, artigo e item do amparo legal, caso não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, informar o percentual de retenção de Imposto de Renda - IR com valor retido. Essa solicitação visa proporcionar o princípio da razoabilidade de ambas as partes envolvidas, agilizando o pagamento e a flexibilidade do cumprimento contratual.

## 11. DOS PREÇOS:

**11.1** – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

### 11.2- Comprovação de Exequibilidade

Instrução Normativa SEGES/ME 73/2022:

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**12.1** – A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Edital, seus anexos e proposta apresentada, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos contratados;

**12.2** – A contratada será responsável pelo fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos, conforme especificações técnicas, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência;

**12.3** – A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, observando as normas técnicas, padrões de qualidade e eficiência aplicáveis ao objeto contratado;

**12.4** – A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, entrega, montagem e, quando necessário, instalação dos equipamentos diretamente nas unidades, programas, serviços, projetos e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR, conforme locais previamente informados pela contratante;

**12.5** – As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando o cronograma estabelecido pela Administração Pública;

**12.6** – A contratada deverá comunicar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer situações que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as devidas justificativas;

**12.7** – A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

**12.8** – A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, deslocamento de pessoal, montagem, instalação e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento do objeto;

**12.9** – A contratada responsabilizar-se-á integralmente pela qualidade, funcionamento, segurança, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às especificações previstas neste Termo de Referência;

**12.10** – A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração Pública, quaisquer produtos entregues com defeitos, avarias, irregularidades ou em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

**12.11** – A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos fornecidos, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante, responsabilizando-se pela assistência técnica e substituição dos itens defeituosos durante o período de garantia;

**12.12** – A contratada deverá atender prontamente às solicitações, notificações e exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social relacionadas à execução do objeto contratado;

**12.13** – É vedada a transferência a terceiros ou subcontratação total ou parcial do objeto contratado, salvo mediante autorização formal da Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

**12.14** – A contratada deverá observar e cumprir todas as normas de segurança, qualidade, acessibilidade, eficiência energética e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**13.1** – Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**13.2** – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do fornecimento por meio de servidor(es) e/ou fiscal(is) de contrato devidamente designado(s), verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**13.3** – Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas, inconsistências ou inadequações verificadas no fornecimento dos produtos, para que sejam corrigidas no prazo estabelecido pela Administração Pública;

**13.4** – Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para execução do objeto contratado, incluindo quantitativos, locais de entrega, cronograma e demais orientações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;

**13.5** – Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade exigidas e após o devido atesto do fornecimento pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**13.6** – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como não se responsabilizará por danos causados a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou colaboradores;

**13.7** – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, podendo exigir substituição, adequação ou correção quando necessário;

**13.8** – Aplicar as sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observada a legislação vigente;

**13.9** – Promover o alinhamento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, os programas, projetos, serviços, unidades e entidades parceiras contempladas pela contratação, visando garantir a adequada organização, distribuição, acompanhamento e utilização dos equipamentos adquiridos;

**13.10** – Realizar, juntamente com a Fiscal de Contrato e servidor responsável designado pelo Setor de Almoxarifado, a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## **14. PENALIDADES E MULTAS:**

### **14.1- Advertência**

Aplicável nos casos de descumprimento de obrigações contratuais de natureza leve, que não causem prejuízo direto à execução do objeto contratado, como forma de notificação formal para correção imediata da irregularidade.

### **14.2- Multas**

A contratada estará sujeita à aplicação das seguintes multas, conforme a gravidade da infração:

- **Multa moratória:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na execução do serviço, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- **Multa compensatória:** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou de rescisão contratual motivada por culpa da contratada.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente, se necessário. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não impede a adoção de outras sanções legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## **14.3- Outras Penalidades**

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções:

- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de descumprimento grave das obrigações assumidas ou prejuízo à Administração.
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**15.1** – O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de fiscal(is) de contrato e/ou servidor(es) devidamente designado(s), competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no contrato e demais documentos vinculados à contratação;

**15.2** – A fiscalização será realizada durante toda a execução contratual, visando verificar a qualidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos equipamentos e materiais com as especificações técnicas exigidas e o atendimento das demais condições previstas na contratação;

**15.3** – Caberá ao fiscal do contrato, juntamente com servidor responsável designado pelo Setor de Almoxarifado e representantes das unidades contempladas, acompanhar as entregas realizadas nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo solicitar substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**15.4** – A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, garantia, funcionamento, segurança e adequada execução do objeto contratado;

**15.5** – O recebimento definitivo dos produtos ficará condicionado à verificação, conferência e aceite pela Fiscal de Contrato, juntamente com servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, observando-se as especificações técnicas e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

## **16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**16.1**- O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante interesse das partes e justificativa adequada;

**Tháise Eliete Miranda**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 07/2025

**Ana Luiza Sansão**

Fiscal de Contrato

Portaria 362/2024



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## ANEXO II

### FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### LOTE I

LOTE 1 – ELETRODOMÉSTICOS												
Item	Descrição	Fundo da pessoa Idosa F.918	Abrigo F. 909 -773	Igreja da Vinha F. 909	Medida Sócio Educativa F. 909	Depto Mulher F.915	CRAS F. 934-820-906	CREAS F. 941	Gestão SMAS F. 773	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Geladeira</b> capacidade 260L, super freezer, duplex, cor branca, voltagem 110V, dimensões do produto: 57x63x184cm, peso 45,5 quilogramas, eficiência A, descongelar automático, congelador separado, garantia do fabricante 12 meses		2				1	1	1	5	3.444,41	17.222,05
2	<b>Forno Elétrico</b> , multifunções, Capacidade 52L, potência ≥ 1800W, timer de 90 minutos. Seletor de resistência com 3 opções de aquecimento interno, cor preto/inox, voltagem 110V		2		1		1	1	1	6	651,00	3.906,00
3	<b>Fogão 5 Bocas Cor Inox com Turbo Chama</b> Acabamento da Mesa: Inox Capacidade forno (L): 96 Consumo Aproximado de Energia (kWh): 1,28 Cor Inox Diferenciais botões removíveis, prateleira com altura ajustável, função grill, turbo chama, prateleira auto deslizante Dimensões com Embalagem (AxLxP) (cm) 100 x 81,4 x 77.7 Dimensões sem Embalagem (AxLxP) (cm) 97,6 x 77,8 x 68,1 Eficiência Energética: AForno: Simples Funcionamento: Gás Garantia do Fornecedor: 12 meses Plugue e tomada: 10 A potência queimadores (W): Queimador Semi-Rápido - 1,8 Queimador Rápido - 2,5 Dupla chama - 3,5 Queimador Rápido - 2,5 Queimador Semi-Rápido - 1,8 Prateleiras 2 Quantidade de Bocas 5 bocas Tampa de Vidro SimTimer Não possui Tipo Piso Tipo de Gás GN e GLP Tipo De Instalação Piso		2		1		1	1	1	6	2.222,07	13.332,42
4	<b>Fritadeira Airfryer</b> , Forno Oven, potência 2000W, voltagem 110V, Capacidade mínima 12 litros, controle até 200°C, material polipropileno (PP), cor black, potência 2000W, dimensões do produto 32x36,0x36 cm, peso 7,62 quilogramas		2				1	1	1	5	722,49	3.6112,45



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5	<b>Ventilador de Coluna</b> cor preto, fonte de alimentação energia elétrica, classificação energética A, potência 75W, modelo bivolt 127V, potência ≥ 120W, 3 velocidades, regulável, tamanho 34,5x37,5x97,5 cm, peso 3,93 quilogramas	3	3				2	2	2	12	476,00	5.712,00
6	<b>Sanducheira e Grill 2 em 1</b> Sanducheira e grill elétrico 2 em 1, com potência mínima de 850W, chapas antiaderentes, aquecimento uniforme, trava de fechamento e luz indicadora de funcionamento. Deverá possuir estrutura resistente, base antiderrapante e fácil limpeza, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.		2				2	1	2	7	280,67	1.964,69
7	<b>Espremedor de frutas</b> , citrus, laranja/limão, 800 ml, voltagem 127V, cone para frutas grandes e cones para frutas pequenas, rotação alternada, filtro ajustável para textura personalizada, cor prata, potência 30W		2				1	1	1	5	160,28	801,40
8	<b>Liquidificador</b> , potência 1400W, cor Preto, capacidade 3,6L - voltagem 127V, 15 velocidades + botão pulsar, tampa medidora de 100ml, Dimensões do produto 22P x 21L x 42A cm		3				1	1	1	6	287,97	1.727,82
9	<b>Bebedouro - Bivolt - Cor:</b> Branco ou Cinza <b>Dimensões mínimas do produto:</b> Profundidade: 31cm Largura: 29cm Altura: 39cm <b>Potência:</b> 65 Watt-hours <b>Peso do produto:</b> 2,35 Quilogramas <b>Tipo de instalação:</b> Sobre a bancada <b>Voltagem:</b> 110 Volts <b>Dimensões mínimas do pacote:</b> 42 x 41,5 x 33 centímetros	3	2			1	2	2	2	12	704,97	8.459,64
10	<b>Lavadora de Alta Pressão</b> Tipo: lavadora de alta pressão com jato leque e concentrado; Vazão mínima: 342 litros por hora; Pressão mínima: 1750 PSI; Potência mínima: 1500W; Voltagem: 127V; Mangueira de alta pressão inclusa; Pistola com trava de segurança; Sistema de engate rápido; Rodas para fácil deslocamento; Equipamento novo e em perfeitas condições de uso; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.		2							2	587,81	1.175,62
11	<b>Aspirador de pó e Água</b> , Compacto, capacidade 10 Litros (7 litros para sólidos e 3,4 litros para líquidos), com Mangueira de 1,5 Metros, Filtro Lavável, vácuo 140mbar, potência 1400W, voltagem 127V, frequência 60Hz,		3				1	1	1	6	365,76	2.194,56



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	n2 níveis de filtragem, material Polímeros e Metais, Componentes incluídos 1 Bico canto e escova; 1 Mangueira de 1,5 m; 3 extensores de plástico., 1 Bico múltiplo para carpetes e piso frio; 1 Filtro de espuma lavável; 1 Filtro de tecido lavável Dimensões do produto 28 x 28 x 38,5 cm; Peso 4,3 quilogramas Garantia de 1 ano											
12	<b>Micro-ondas 33 1400W 127V</b> ,Dimensões do produto: 38,7 x 51,5 x 30,4 cm;Peso: 13,2 quilogramasEficiência: A Capacidade: 33 Litros Tipo de instalação: Na bancada Características especiais: Cronômetro, Opções de modo do forno: Radiante Cor: Espelhado/Prata Voltagem: 110 Volts Potência em watts: 1400 watts Descongela: Descongela por Tempo ou por PesoTipo de material: Aço inoxidável Material do forro: Esmalte cerâmico Componentes incluídos: Tigelas de micro-ondas		2	1			1	1	1	6	838,50	5.031,00
13	<b>Máquina de lavar roupas com cesto em aço inox, sistema de diluição eficiente de sabão e amaciante e filtro retentor de fiapos.</b> Descrição do produto Medidas: Altura: 105,2cm Largura: 66,2cm Profundidade: 72,4cm Peso: 46kg Altura com a tampa aberta: 143cm Características do produto: Modelo: LED15 Tensão 110V Cor: branco Capacidade de lavagem: 15kg Conteúdo da embalagem: 1 máquina de lavar, 1 guia rápido, 1 curva da mangueira		3							3	3.182,30	9.546,90
14	<b>Centrífuga de Roupas 15kg de roupa molhada</b> Descrição do produto Medidas: Altura: 72cm Largura 41 cm Profundidade: 43 cm Peso: 7,4kg Características do produto: Cor: branco Capacidade de secagem: 15kg Cesto interno: plástico Grade de proteção: sim Grade de proteção no motor: sim Garantia do fornecedor: 12 meses		3							3	832,63	2.497,89



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15	<p><b>Climatizador de ar portátil</b> destinado à ventilação, climatização e umidificação de ambientes Medidas mínimas: Altura: 110 cm; Largura: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Peso aproximado: 18 kg. Características do produto: Cor: branca ou preto; Capacidade do reservatório: mínima de 50 litros; Funções: ventilar, climatizar e umidificar; Estrutura com rodízios para fácil deslocamento; Mínimo de 03 velocidades de ventilação; Baixo nível de ruído; Grade de proteção; Funcionamento elétrico bivolt ou 110V; Equipamento novo, Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.</p>		4				2	2	1	9	689,62	6.206,58
16	<p><b>Freezer Horizontal</b> Descrição do produto: Freezer horizontal destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas. Medidas mínimas: Altura: 94 cm; Largura: 130 cm; Profundidade: 72 cm; Peso aproximado: 60 kg. Características do produto: Cor: branca; Capacidade mínima: 400 litros; Função freezer e refrigerador; Controle de temperatura; Tampa com abertura superior; Rodízios para deslocamento; Dreno frontal para degelo; Funcionamento elétrico 110V; Eficiência energética mínima classe A; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.</p>		2							2	5.641,58	11.283,16
17	<p><b>Frigobar</b> Descrição do produto: Frigobar destinado ao armazenamento de bebidas, alimentos e materiais refrigerados, adequado para utilização em salas administrativas, recepção e espaços de atendimento. Medidas mínimas: Altura: 85 cm; Largura: 48 cm; Profundidade: 52 cm; Peso aproximado: 22 kg. Características do produto: Cor: branca ou preta; Capacidade mínima: 90 litros; Controle de temperatura interno; Compartimento interno para congelados; Prateleiras removíveis; Porta reversível; Funcionamento elétrico 110V; Eficiência energética mínima classe A; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.</p>	1					1	1	2	5	1.749,70	8.748,50



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18	<b>Cafeteira Elétrica</b> Descrição do produto: Cafeteira elétrica destinada ao preparo de café para utilização em reuniões, eventos, recepção e demais atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Medidas mínimas: Altura: 32 cm; Largura: 22 cm; Profundidade: 18 cm; Peso aproximado: 1,8 kg. Características do produto: Cor: preta ou inox; Capacidade mínima: 1,2 litros; Sistema corta-pingos; Jarra de vidro resistente; Placa aquecedora; Indicador de nível de água; Funcionamento elétrico 110V; Potência mínima de 700W; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.						1	1	1	3	248,68	746,04
19	<b>Chaleira Elétrica</b> Medidas mínimas: Altura: 24 cm; Largura: 20 cm; Profundidade: 16 cm; Peso aproximado: 1 kg. Características do produto: Cor: preta ou inox; Capacidade mínima: 1,8 litros; Base removível; Desligamento automático; Indicador de nível de água; Tampa com trava de segurança; Funcionamento elétrico 110V; Potência mínima de 1200W; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.	3					2	2	2	9	82,40	741,60
20	<b>Batedeira</b> Medidas mínimas: Altura: 35 cm; Largura: 30 cm; Profundidade: 22 cm; Peso aproximado: 3 kg. Características do produto: Cor: branca ou preta; Potência mínima de 400W; Múltiplas velocidades; Tigela com capacidade mínima de 4 litros; Batedores removíveis; Base estável; Funcionamento elétrico 110V; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.	3					1	1	1	6	389,00	2.334,00
21	<b>Ferro de Passar</b> Medidas mínimas: Altura: 15 cm; Largura: 12 cm; Profundidade: 28 cm; Peso aproximado: 1 kg. Características do produto: Cor: branca ou preta; Tipo: ferro elétrico a vapor e seco; Base antiaderente; Controle de temperatura; reservatório de água; Cabo anatômico; Funcionamento elétrico 110V; Potência mínima de 1200W; Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.		2							2	180,40	360,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.605,12 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).</b>												



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## LOTE II

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA										
Item	Descrição	Abrigo F. 909-773	Igreja da Vinha F. 000	Medida Sócio Educativa F. 000	CRAS F. 934-820- 000	CREAS F. 941	Gestão SMAS F. 773	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Suporte para notebook</b> Com cooler duplo silencioso com 8 níveis de ajuste ergonômico, saída USB adicional e iluminação Interna base para notebook de até 17 polegadas Cor: preto Material: plástico e metal Dimensões do produto: 35,7C x 26,2L x 3A centímetros Método de refrigeração: Ar	1	5	3	5	4	8	26	154,80	4.024,80
2	<b>Mouse sem fio</b> Cor: Preto Largura do produto: 10,4 centímetros Interface de comunicação: RF Tecnologia de conexão: Radiofrequência Quantidade de botões: 3 Sistema operacional: Windows 10 e em diante Peso do produto: 60 g Dimensões do produto: 38,8 x 10,4 x 0,1 cm;	2	5	3	5	4	8	27	132,33	3.572,91
3	<b>Teclado sem fio</b> 8 Teclas Multimídia, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 - Compatível com PC e Notebook Altura do produto: 15,88 centímetros Largura do produto: 45,42 centímetros Número de processadores: 2 Tecnologia de conexão: USB Material: Plástico Peso do produto: 658 g Dimensões do produto: 3,18 x 45,42 x 15,88 cm; 658	2	5	3	5	4	8	27	129,13	3.486,51
4	<b>Fone de ouvido:</b> Fone de ouvido tipo intra-auricular ou, com design ergonômico que proporcione conforto durante o uso. Deve apresentar boa qualidade de áudio, com som estéreo, adequado para reprodução de mídias em geral. Conexão por meio de cabo com plugue padrão P2 (3,5 mm) ou USB, compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos eletrônicos.	2			4	4	7	17	171,63	2.917,71
5	<b>Suporte de mesa ergonômico para 1 monitor:</b> Suporte articulado para fixação de 1 monitor em mesa, com ajuste de altura, inclinação e rotação, compatível com padrão VESA, confeccionado em material resistente (aço ou alumínio), com sistema de fixação por morsa ou base, proporcionando melhor ergonomia e organização do ambiente de trabalho.	2			2	2	3	9	168,05	1.512,45
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.514,38 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).										



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## LOTE III

LOTE III – EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E TECNOLOGIA															
Item	Descrição	Fundo da pessoa Idosa F.918	Abrigo F. 909-773	Florescer F. 909	Ativah F. 909	PRODHAE F. 909	Igreja da Vinha F. 909	Medida Sócio Educativa F. 909	Depto Mulher F.915	CRAS F. 934-820-906	CREAS F. 941	Gestão SMAS F. 773	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Kit de Sonorização Portátil:</b> Kit de sonorização portátil composto por caixa acústica amplificada com potência mínima de 100W RMS, alto-falante de no mínimo 12”, com conectividade Bluetooth e entradas USB e para microfone/instrumento. Deve acompanhar microfone sem fio duplo com receptor, suporte tipo tripé para caixa acústica e cabos necessários ao funcionamento. Equipamento com bateria interna recarregável, autonomia mínima de 3 horas, e estrutura com alça e/ou rodinhas para transporte. Alimentação bivolt.	3	1	1			1	1	1	1	1	1	11	2.292,48	25.217,28
2	<b>Caixa de Som Amplificada:</b> Caixa de som amplificada com potência mínima de 800W RMS, com conectividade Bluetooth e entradas USB e para microfone/instrumento. Deve possuir resposta de frequência adequada para uso em eventos e atividades coletivas. Estrutura resistente, com alça e/ou rodinhas para transporte, podendo conter proteção contra respingos (IP ou equivalente). Alimentação bivolt.	3	1			1				1	1	1	8	1.292,87	10.342,96



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3	<b>Tripé para Caixa Acústica:</b> Suporte tipo tripé para caixa acústica, confeccionado em material metálico resistente, com regulagem de altura e sistema de trava de segurança. Compatível com caixas de som padrão com encaixe para pedestal. Estrutura estável, com base antiderrapante, de fácil montagem, desmontagem e transporte.	2	1					1	1	1	1	7	179,57	1.256,99
4	<b>Smart TV 43 polegadas:</b> Televisor LED de 43 polegadas, com resolução mínima Full HD ou superior. Possui entradas HDMI e USB, conexão Wi-Fi e conversor digital integrado. Sistema operacional inteligente com suporte a aplicativos de streaming e recursos de conectividade. Equipamento com design moderno, com bordas reduzidas, e compatível com conexões Ethernet, HDMI, USB e saída de áudio digital. Dimensões aproximadas compatíveis com a categoria.	1	2									3	2.447,21	7.341,63
5	<b>Mini Projetor Portátil:</b> Mini projetor portátil com resolução compatível com Full HD (1080p) ou superior, tecnologia de projeção em LED ou equivalente, com suporte a conexão sem fio (Wi-Fi e/ou Bluetooth). Possui entradas HDMI e USB, sistema compatível com aplicativos de projeção ou espelhamento de tela. Deve conter ajuste de imagem com correção trapezoidal e recursos de posicionamento flexível. Equipamento compacto, de fácil transporte, adequado para uso em apresentações e atividades	2	1					1	1	1	1	7	899,33	6.295,31



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6	<b>Projektor Multimídia:</b> Projektor multimídia portátil, com resolução mínima XGA (1024x768) e brilho mínimo de 3.400 lúmens. Conexões HDMI e USB. Alimentação bivolt. Equipamento compacto, de fácil transporte, com dimensões e peso aproximados compatíveis com uso institucional.	2	1	1				1	1	1	1	1	9	2.836,67	25.530,03
7	<b>Tela de Projeção com Tripé 100:</b> Tela de projeção portátil com tripé, formato 4:3, aproximadamente 100 polegadas. Superfície branca fosca com verso opaco (blackout). Estrutura metálica resistente com pintura eletrostática. Altura ajustável e sistema de recolhimento manual. Pés com apoio antiderrapante. Dimensões aproximadas da área de projeção: 2,00 m x 1,50 m.	2	1					1				1	5	1.101,84	5.509,20
8	<b>Câmera Fotográfica Digital:</b> Câmera fotográfica digital com resolução mínima de 20 MP, sensor de imagem tipo CMOS de 1" ou superior, com capacidade de gravação de vídeo em 4K e Full HD. Possui lente com zoom óptico, estabilização de imagem, foco automático e manual, e flash embutido. Deve contar com conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entrada para microfone externo, saída HDMI e suporte a gravação em formatos padrão de imagem e vídeo. Tela LCD articulável, com função touchscreen. Equipamento compacto, com bateria recarregável, indicado para registro de imagens e vídeos em atividades institucionais.	2	1		1	1						1	6	5.266,67	31.600,02



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9	<p><b>Smartphone:</b> Processador: A18 Bionic Memória: mínimo 6 GB de memória RAM Armazenamento: no mínimo de 256 GB Tela: Super Retina XDR de 6,86 polegadas com resolução de 2532 x 1170 pixels. Sistema de câmera Pro Fusion com três lentes: uma principal de 48MP, uma ultra angular de 48MP e uma teleobjetiva. O sistema precisa permitir fotografias macro de 48MP, além de fotos e vídeos de alta qualidade Bateria: até 24 horas de duração de bateria Cores: Titânio Natural – Titânio natural - Titânio-deserto - Titânio branco - Titânio preto. Tecnologia: 5G - Conectividade: LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Localização: GPS - Processador: A17 Pro Chips: Dual SIM (eSIM e nano SIM). Câmera Traseira: Grande-angular de 48 MP, Ultra-angular de 12 MP, Teleobjetiva de 2x de 12 MP, e Teleobjetiva de 5x de 12 MP. Câmera Frontal: 12 MP. Bateria: Interna recarregável de íon de lítio, com carregamento rápido MagSafe até 15W e Qi até 7,5W. Material: Estrutura em titânio, parte da frente em Ceramic Shield, parte de trás em vidro matte texturizado. Certificações: IP68 (resistência a água e poeira), homologado pela Anatel. Peso: 221g (com embalagem 403g). Dimensões: Largura: 7,67 cm, Altura: 0,825 cm, Profundidade: 15,99 cm (com embalagem: Largura: 9,59 cm, Altura: 3,14 cm, Profundidade: 17,97 cm). Face ID: reconhecimento facial pela câmera TrueDepth. O smartphone precisa ser resistente a</p>							1			4	5	5.874,50	29.372,50
---	---	--	--	--	--	--	--	---	--	--	---	---	----------	-----------





# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10	<b>Tablet de Alta Performance com Caneta de Precisão:</b> Descrição Técnica: Processamento e Memória: Processador Octa-Core (mínimo 2.4 GHz), 8GB de Memória RAM e 128GB de armazenamento interno (expansível via MicroSD). Tela e Vídeo: Tela sensível ao toque entre 12.4" e 14.6" polegadas, com taxa de atualização de no mínimo 90Hz.. Sistema Operacional: Android versão 14 ou superior. Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2 ou superior e GPS integrado. Resistência: Certificação IP68 (resistência à água e poeira). Câmeras: Traseira (mínimo 13MP) e Frontal (mínimo 8MP) para videoconferências. Acessórios Obrigatórios (Inclusos): 01 Caneta de precisão ativa (tecnologia Stylus); 01 Capa protetora de alta resistência; 01 Carregador Bivolt com cabo de dados USB-C. Eficiência Energética: Classificação mínima "A" ou superior (ENCE). Acabamento: Cor cinza ou similar; peso total (com embalagem) aproximado de 1,7 kg.		2		4				2	5	2	8	23	2.503,74	57.586,02
11	<b>Sistema de Microfones de Lapela Sem Fio (Versão Combo Dupla):</b> Sistema de microfones de lapela sem fio, projetado para captação de áudio de até duas pessoas simultaneamente, indicado para entrevistas, produções audiovisuais, jornalismo móvel, gravações institucionais e criação de conteúdo. O conjunto deve operar em frequência de 2,4 GHz, com transmissão de áudio digital estável, livre de interferências e com alcance mínimo de 300 metros em campo aberto.											5	5	1.722,98	8.614,90





# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	integrados; 03 (três) receptores (compatíveis com câmera, dispositivos USB-C e Lightning); 01 (um) estojo de carregamento e transporte; 02 (dois) protetores de vento (windscreens); 04 (quatro) cliques magnéticos e 02 (dois) cliques traseiros; 01 (um) conjunto de colares de silicone com fixação magnética; 01 (um) cabo USB-A para USB-C; 01 (um) cabo TRS para TRS de 3,5 mm; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses.													
12	<b>Jogo de simulação de futebol profissional</b> , versão atualizada 2025/2026 em mídia física, totalmente localizado em Português (Brasil) (menus e narração). Compatível com plataforma de jogos de 8ª geração (ex: plataforma Xbox One ou equivalente). Características adicionais: Formato: Disco/Mídia física original. Classificação Indicativa: Livre (L) conforme Ministério da Justiça (equivalente à Classificação ESRB: E). Garantia: Mídia livre de defeitos de fabricação no ato da entrega.						2					2	349,30	698,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 209.365,44 (DUZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).</b>														



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO

PROPOSTA COMERCIAL

(EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco..... Agência Bancaria ..... Conta Corrente nº .....

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu  
Departamento de Licitações  
Pregão Eletrônico nº /2026

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

LOTE					
Item	Quant.	Descrição	Unid.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
TOTAL GERAL R\$					

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
Legal da empresa



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Itaperuçu  
Departamento de Licitações  
Pregão Eletrônico nº /2026.

Prezados Senhores:

A empresa, inscrita no CNPJ nº \_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº., para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 14, parágrafo 5º, e art. 97 da Lei 14.133/21.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Itaperuçu.

Por ser verdade, firmamos a presente. Local, de 2026.

---

Nome e carimbo do Representante legal da empresa



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO V

## MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026 - PMI**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da identidade do declarante)  
(representante legal da empresa)



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

*(IDENTIFICAR SEU ENQUADRAMENTO).*

MICROEMPRESA (ME);

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR.  
Com referência ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026.

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, fone de contato ( ) \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio, \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do Contrato Social, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Representante Legal / Procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Contador da empresa



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR.

Com referência ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026.

Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede na Rua - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, fone de contato ( ) \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, não são servidores do Município de Itaperuçu/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal / Procurador



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## ANEXO VIII

### PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A Pregoeira do Município de Itaperuçu/PR,  
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº.XX/2026

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço dos dois últimos exercícios social já exigível, na forma da lei.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquide Geral (LG) $LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$		
Liquide Corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2026.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20XX QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

## CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.422.846/0001-26, com sede administrativa à Av. Crispim Furquim de Siqueira, n.º 1.800, em Itaperuçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 00043295799 e CPF nº 723.663.709-20.

## CONTRATADA:

EMPRESA \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **Pregão Eletrônico nº XX/2026**, **Processo Administrativo nº 120/2026** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais Anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. É objeto deste contrato: *“Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu”.*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO (ENTREGA) E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, entrega e, quando necessário, instalação dos equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

2. O fornecimento dos produtos ocorrerá conforme cronograma e demanda previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as necessidades dos programas, serviços, projetos, departamentos e unidades vinculadas à Secretaria;
3. Todos os equipamentos e produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados de manuais, certificados de garantia e acessórios necessários para seu pleno funcionamento;
4. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência, edital e Contrato, observando padrões de qualidade, segurança, eficiência energética e normas técnicas aplicáveis;
5. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória para conferência e posteriormente de forma definitiva, após verificação das especificações técnicas, qualidade, funcionamento e conformidade dos itens entregues pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

### **\*\*TABELA**

2. O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações (requisição de compras), devidamente assinada pelo requisitante e pela secretaria requisitante, e será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente.
3. Empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL devem constar na nota a seguinte menção “Empresa desobrigada da retenção de IR por estar enquadrada no art. 4 item XI da instrução normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.”
4. Se a empresa NÃO FOR Optante pelo Simples Nacional, a empresa deve citar na nota o valor do I.R a ser retido.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO:**

1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente;
2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária;



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4. A Secretaria Municipal de Assistência Social orienta, a título de condições para pagamento, que não serão aceitas notas fiscais sem as devidas informações necessárias, sendo elas: número de empenho, dados bancários (banco, conta corrente ou conta poupança, agência e conta com dígito verificador);

5. Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá conter a Lei, artigo e item do amparo legal, caso não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, informar o percentual de retenção de Imposto de Renda - IR com valor retido. Essa solicitação visa proporcionar o princípio da razoabilidade de ambas as partes envolvidas, agilizando o pagamento e a flexibilidade do cumprimento contratual.

6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2034	MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.244.0011.2036	MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.9.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:

1. Os equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante;

2. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração Pública, a substituição, manutenção ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização adequada;

3. A garantia deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado de garantia, manual do fabricante, nota fiscal ou documento equivalente no ato da entrega dos produtos;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

4. A contratada será responsável por todos os custos relacionados à assistência técnica, transporte, retirada, substituição ou devolução dos equipamentos defeituosos durante o período de garantia;

5. Os produtos substituídos em decorrência de defeitos deverão possuir características iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem prejuízo da qualidade e funcionalidade exigidas neste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato;

2. Assegurar que os equipamentos e materiais estejam devidamente acondicionados, embalados e protegidos para transporte e entrega, evitando avarias, danos ou comprometimento da qualidade dos produtos;

3. Disponibilizar assistência técnica, garantia e substituição dos produtos em caso de defeitos de fabricação, avarias, irregularidades ou não conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência;

4. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demanda dos setores, programas, serviços e departamentos atendidos pela contratação;

5. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados de manuais, certificados de garantia e acessórios necessários para seu pleno funcionamento;

6. Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, os produtos deverão apresentar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, garantia e demais informações pertinentes;

7. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública;

8. Os equipamentos entregues deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, edital e Contrato, observando padrões de qualidade, segurança e eficiência aplicáveis.

9. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades, programas, serviços e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR, conforme locais previamente indicados pela Secretaria, visando maior eficiência na distribuição, conferência e organização dos materiais;

10. As entregas serão acompanhadas pela Fiscal de Contrato, juntamente com servidor responsável designado pelo Setor de Almoxarifado, os quais realizarão a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

11. A empresa contratada deverá ser comunicada previamente acerca dos quantitativos, locais de entrega, cronograma e demais informações necessárias para execução do objeto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração;
12. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, edital, seus anexos e proposta apresentada, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos contratados;
13. A contratada será responsável pelo fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais e tecnológicos, conforme especificações técnicas, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência;
14. A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, observando as normas técnicas, padrões de qualidade e eficiência aplicáveis ao objeto contratado;
15. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, entrega, montagem e, quando necessário, instalação dos equipamentos diretamente nas unidades, programas, serviços, projetos e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR, conforme locais previamente informados pela contratante;
16. As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando o cronograma estabelecido pela Administração Pública;
17. A contratada deverá comunicar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer situações que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as devidas justificativas;
18. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
19. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, deslocamento de pessoal, montagem, instalação e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento do objeto;
20. durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às especificações previstas neste Termo de Referência;
21. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração Pública, quaisquer produtos entregues com defeitos, avarias, irregularidades ou em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
22. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos fornecidos, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante, responsabilizando-se pela assistência técnica e substituição dos itens defeituosos durante o período de garantia;
23. A contratada deverá atender prontamente às solicitações, notificações e exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social relacionadas à execução do objeto contratado;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

24. É vedada a transferência a terceiros ou subcontratação total ou parcial do objeto contratado, salvo mediante autorização formal da Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

25. A contratada deverá observar e cumprir todas as normas de segurança, qualidade, acessibilidade, eficiência energética e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação.

## **26. DO PRAZO DA ENTREGA**

a) O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

a) A entrega deverá ser comunicada com antecedência mínima de 02 (duas) horas ao responsável pelo recebimento dos produtos.

b) O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

**Provisoriamente:** Pelo responsável pelo recebimento, para posterior conferência da conformidade, quantidade, qualidade e especificações dos produtos com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou termo circunstanciado.

**Definitivamente:** Pelo fiscal do contrato designado para esse fim, após verificação da conformidade dos produtos entregues, funcionamento, qualidade e aceitação definitiva, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega. Os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, irregularidades ou incompatibilidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração Pública. O descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas poderá acarretar aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

2. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do fornecimento por meio de servidor(es) e/ou fiscal(is) de contrato devidamente designado(s), verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

3. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas, inconsistências ou inadequações verificadas no fornecimento dos produtos, para que sejam corrigidas no prazo estabelecido pela Administração Pública;

4. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para execução do objeto contratado, incluindo quantitativos, locais de entrega, cronograma e demais orientações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;

5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade exigidas e após o devido atesto do fornecimento pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Assistência Social;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como não se responsabilizará por danos causados a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou colaboradores;
7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, podendo exigir substituição, adequação ou correção quando necessário;
8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observada a legislação vigente;
9. Promover o alinhamento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, os programas, projetos, serviços, unidades e entidades parceiras contempladas pela contratação, visando garantir a adequada organização, distribuição, acompanhamento e utilização dos equipamentos adquiridos;
10. Realizar, juntamente com a Fiscal de Contrato e servidor responsável designado pelo Setor de Almoxarifado, a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de fiscal(is) de contrato e/ou servidor(es) devidamente designado(s), competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no contrato e demais documentos vinculados à contratação;
2. A fiscalização será realizada durante toda a execução contratual, visando verificar a qualidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos equipamentos e materiais com as especificações técnicas exigidas e o atendimento das demais condições previstas na contratação;
3. Caberá ao fiscal do contrato, juntamente com servidor responsável designado pelo Setor de Almoxarifado e representantes das unidades contempladas, acompanhar as entregas realizadas nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo solicitar substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
4. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, garantia, funcionamento, segurança e adequada execução do objeto contratado;
5. O recebimento definitivo dos produtos ficará condicionado à verificação, conferência e aceite pela Fiscal de Contrato, juntamente com servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, observando-se as especificações técnicas e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO REAJUSTE:**

1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/21 com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o Índice de Preços do Mercado (IPCA), publicado pelo IBGE. Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO:**

### **1- Advertência**

Aplicável nos casos de descumprimento de obrigações contratuais de natureza leve, que não causem prejuízo direto à execução do objeto contratado, como forma de notificação formal para correção imediata da irregularidade.

### **2- Multas**

A contratada estará sujeita à aplicação das seguintes multas, conforme a gravidade da infração:

- **Multa moratória:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na execução do serviço, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- **Multa compensatória:** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou de rescisão contratual motivada por culpa da contratada.

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente, se necessário. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não impede a adoção de outras sanções legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

### **3- Outras Penalidades**

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções:

- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de descumprimento grave das obrigações assumidas ou prejuízo à Administração.
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 137 previstas na Lei nº 14.133/21, com as alterações dela decorrentes.
2. Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
3. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 14.133/21, com as alterações dela decorrentes.



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.422846/0001-26**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.
2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
4. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.
5. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, com as alterações dela decorrentes; O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
6. As empresas devem cumprir as entregas nos prazos estabelecidos bem como entregar conforme as quantidades estabelecidas na solicitação de despesa emitida por cada secretaria requisitante.
7. A empresa declarada vencedora do certame, após a homologação e Adjudicação do processo licitatório, deverá assinar o contrato. Caso a empresa não assine, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a mesma sofrerá as sanções estabelecidas no subitem 12.2 das condições de multas e sanções.
8. . Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2026**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Itaperuçu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito

**EMPRESA CONTRATADA**  
Empresa Contratada

**THAISE ELIETE MIRANDA**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*  
*Portaria nº 07/2025*

**ANA LUIZA SANSÃO**  
*Fiscal de Contrato*  
*Portaria nº 362/2024*